



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

Rodovia Dom Pedro I - km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone (19) 3746-1000

CNPJ - 44.608.776/0001-64 Insc. Estadual - Isento
<http://ceasacampinas.com.br>

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA.

**PROTOCOLO N.º 2017.16.01792
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017
CONTRATO N.º 009/2018**

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seus Diretores: **DIRETOR PRESIDENTE - WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG n.º 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF n.º 141.089.938-10, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**, brasileiro, casado, Tecnólogo em obras de solo, portador do RG n.º 8.723.774-X SSP/SP e do CPF n.º 724.291.868-53, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL - CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.182.957/0001-82, estabelecida na Av. Brasil, n.º 857, no Bairro Vila Martins, na cidade de Rio Claro/SP, neste ato por seu representante legal, **CLAYTON MENEZES PINGO**, portador do RG n.º 33.124.052-X, e do CPF n.º 265.735.248-02, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro/SP, têm, entre si, justo e avençado.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços técnicos para executar a conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos em condicionadores de ar, sujeitando-se às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Em decorrência do decurso de prazo de 12 (doze) meses, e, atendendo solicitação do Gestor do contrato, devidamente autorizado pela Diretoria da Contratante, fica prorrogado o contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 04/06/2019 e se encerrando em 03/06/2020**, conforme autoriza o disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como previsão esboçada na cláusula 18 do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Face o decurso de 12 (doze) meses de contrato, faz jus a Contratada ao reajuste previsto na cláusula 19 do contrato inicial, sendo certo que, o índice pactuado (ICV Dieese) apurado no período foi no percentual de **4,4721%**, perfazendo o **valor mensal de R\$ 3.834,13** (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos), e o **valor anual de R\$ 46.009,56** (quarenta e seis mil, nove reais e cinquenta e seis centavos).

Folha 1 de 4





CEASA - Mariana Romio - Jurídico
OAB/SP nº 263.559



CEASA CAMPINAS
FONTE DE SAÚDE

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

Rodovia Dom Pedro I - km 140,5 - Pista Norte

Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902

Fone (19) 3746-1000

CNPJ - 44.608.776/0001-64

Insc. Estadual - Isento

<http://ceasacampinas.com.br>

TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada a fim de atender ao disposto na cláusula 25 do contrato que regula a presente contratação, no valor de **R\$ 2.300,47** (dois mil, trezentos reais e quarenta e sete centavos).

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 23 de maio de 2019.

Pela Contratante: **CEASA/CAMPINAS**



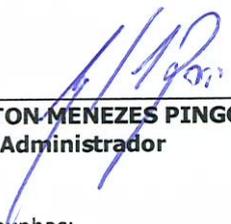
WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
Diretor Presidente



MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

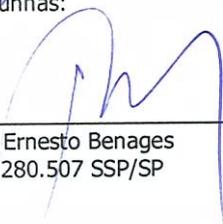
CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico Operacional

Pela Contratada: **SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA**



CLAYTON MENEZES PINGO
Sócio Administrador

Testemunhas:



Manoel Ernesto Benages
RG: 14.280.507 SSP/SP



Ivonéden V. Varanda Santiciolli
RG: 32.306.642-2 SSP/SP

Folha 2 de 4

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa/Campinas.

CONTRATADO: SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA.

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Contrato n.º 009/2018 - 1º Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogação da vigência. Contrato de prestação de serviços técnicos para executar a conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos em condicionadores de ar.

ADVOGADO(S)/ N.º OAB: Daniel Freire Santini - OAB/SP n.º 127.386 (Ceasa/Campinas).

E-mail institucional: daniel.santini@ceasacampinas.com.br

E-mail pessoal: danielsantini@yahoo.com

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 23 de maio de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Wander de Oliveira Villalba

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 141.089.938-10

RG: 18.337.851-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/03/1969

End. Res.: Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902

E-mail Institucional: wander.villalba@ceasacampinas.com.br

E-mail Pessoal: wanderov@gmail.com

Telefone(s): (19) 37461550/1001

Assinatura: _____

PELA CONTRATANTE:

Nome: Wander de Oliveira Villalba

Cargo: Diretor Presidente

Folha 3 de 4



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

Rodovia Dom Pedro I - km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone (19) 3746-1000

CNPJ - 44.608.776/0001-64 Insc. Estadual - Isento
<http://ceasacampinas.com.br>

CPF: 141.089.938-10

RG: 18.337.851-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/03/1969

End. Res.: Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902.

E-mail Institucional: wander.villalba@ceasacampinas.com.br

E-mail Pessoal: wanderov@gmail.com

Telefone(s): (19) 3746-1550/1001

Assinatura: _____

Nome: Miguel Jorge Nicolau Filho

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 724.291868-53

RG: 8.723.774-X SSP/SP

Data de Nascimento: 13/08/1955

End. Res.: Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902.

E-mail Institucional: miguel.nicolau@ceasacampinas.com.br

E-mail Pessoal: miguelnicolau@globo.com

Telefone(s): (19) 3746-1002/1011

Assinatura: _____

Nome: Claudinei Barbosa

Cargo: Diretor Técnico Operacional

CPF: 079.624.98-81

RG: 18.406.151 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/03/1966

End. Res.: Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902.

E-mail Institucional: claudinei.barbosa@ceasacampinas.com.br

E-mail Pessoal: claudineibarbosa08@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 3746-1003

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Clayton Menezes Pingo

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 265.735.248-02

RG: 33.124.052-X SSP/SP

Data de Nascimento: 10/05/1980

End. Res.: Rua 15, n.º 21 - Residencial Florença - Rio Claro/SP - CEP 13.506-284

End. Empresa: Av. Brasil, n.º 857, no Bairro Vila Martins, na cidade de Rio Claro/SP - CEP 13.505-151

E-mail institucional: clayton@speedyarcondicionado.com.br

E-mail pessoal: claytonmenezespingo@gmail.com

Telefone(s): (19) 3536-3716

Assinatura: _____

Folha 4 de 4



CEASA - Mariana Romio - Jurídico
OAB/SP nº 263.559